



LEI MUNICIPAL Nº 3.655 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Autoria: Poder Legislativo
Ver: Antonio Carlos Ribeiro

“Dispõe sobre a ‘Campanha Municipal do Laço Branco – Pelo Fim da Violência Contra a Mulher’ e dá outras providências”

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste a “Campanha Municipal do Laço Branco – Pelo Fim da Violência Contra a Mulher”, a ser realizada na primeira semana do mês de Dezembro, anualmente, com intuito de sensibilizar, envolver e mobilizar a sociedade civil no engajamento pelo fim da violência contra a mulher.

§1º O símbolo que representará a campanha será o laço branco.

§2º Ao longo da campanha, serão divulgadas políticas públicas dos direitos da mulher, realização de fóruns de debates, seminários em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais da área da saúde, segurança pública, educação, entidades assistenciais e representativas, setor privado, conselhos municipais e população.

I – A Administração fica autorizada a, querendo, realizar entrega de panfletos informativos sobre o tema.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor após a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 29 de agosto de 2014.

DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal